



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – LAUDO PERÍCIA DE INSPEÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA DETECTAR POSSÍVEIS CAUSAS DO SINISTRO – HMS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em razão do valor e da urgência no atendimento à demanda encaminhada pelo Chefe de Divisão e Manutenção em Unidades-SEMSA, o Sr. Italo Peterson Ribeiro Paiva, conforme relação especificada no MEMO: Nº. 200/2023.

Em razão do acima dito, e mais da responsabilidade que esta Administração tem com os munícipes, de esclarecer o incidente ocorrido no dia 12 de setembro de 2023, possibilitará atender a demanda do Chefe do Núcleo de Gestão de Obras e Projetos NGOP/SEMSA, referente a prestação de serviço de bombeiro civil e capacitação de brigadistas de incêndio.

Considerando a Situação de Emergência na Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, decretada pelo Prefeito Municipal de Santarém através do Decreto nº 812/2023-GAP/PMS, de 12 de setembro de 2023, em virtude do incêndio ocorrido em 12 de setembro de 2023 no Hospital Municipal de Santarém-HMS, e pela necessidade de estabelecer um plano de resposta efetiva se fez necessário ampliar as medidas e ações quanto ao plano de retomada do Hospital Municipal de Santarém Dr. Alberto Tolentino Sotelo, dessa forma, garantir atendimento adequado a nossa população por meio do Sistema Único de Saúde- SUS nos termos e condições dignas, que é o propósito fundamental desta Secretaria, para atuação nas dependências do Hospital Municipal de Santarém-HMS, objetivando a continuação da oferta do serviço à população assistida pela Rede Pública Municipal de Saúde.

Posto isso, a referida solicitação de dispensa é motivada pela não continuidade da prestação do serviço em questão, ressaltando que se faz necessária a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA



uma vez que o Hospital se encontra inoperante.

A licitação é conceituada por Hely Lopes Meireles como sendo “procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato do seu interesse.

A dispensa de licitação é a uma desburocratização aplicada à casos especiais previstos na legislação pátria, especificamente no artigo 24 da Lei 8.666/93. Pois são situações pontuais que exigem um atendimento rápido e eficaz, ou ainda, que não justificam a movimentação do procedimento licitatório, sendo possível destacar que essa contratação deve respeitar a moralidade e a isonomia, assim como outros princípios elencados no direito administrativo.

Ademais, a lei descreve uma situação em que o administrador pode optar por contratar diretamente, sem todas as formalidades inerentes ao procedimento licitatório. Ou seja, a licitação é dispensável, apesar de possível. Por isso, cabe a autoridade administrativa ponderar a conveniência e oportunidade da realização da licitação, podendo ainda optar pela contratação direta, desde que rigorosamente preenchidos os requisitos legais da Lei de Licitações

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, o meio de aferi-lo neste caso, encontra-se na juntada documental que evidencia a razoabilidade e a proporcionalidade a partir de comparações efetuadas de preços praticados com a empresa contratada com outros entes da administração pública/privada. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de compra direta e o preço apresentado pela empresa E. J. CARNEIRO DIAS SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.642.207/0001-13 se mostrou o de menor valor, qual seja, R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) conforme pesquisas que acompanham o procedimento.

Santarém-Pará, 20 de outubro de 2023.


FERNANDO DANTAS DA MOTA
Presidente da CPL
PORTARIA 100/2023